PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/14

Considerando a falta de espaço, superlotação, com vagas limitadas, precárias condições de higiene e os danos ambientais que só tendem a crescer nos cemitérios do Subúrbio Ferroviário;

considerando que o crematório é definido como em conjunto de edificações e instalações destinadas à incineração de corpos cadavéricos e restos mortais humanos, compreendendo câmaras de incineração e frigorífica, capela e dependências reservadas ao público e à administração;

considerando que a construção do crematório é benéfica ao meio ambiente, saúde pública, atendimento humanitário e qualidade de vida;

considerando que a criação do crematório tem, hoje, uma importância fundamental no aspecto ambiental das cidades, uma vez que pode fazer o controle e o tratamento final de efluentes, pois, para alguns estudiosos, os cemitérios são fontes causadoras de impactos ambientais preocupantes, principalmente quando suas localizações são irregulares, pois cemitérios situados próximo aos mananciais, tendem que a proliferação dos microorganismos dos corpos em decomposição se dará através do solo, contaminando o lençol freático que posteriormente contaminará o homem;

considerando que a cremação dos corpos e restos humanos, diante das circunstâncias emergentes do meio ambiente, é hoje, sem dúvida, um imperativo para a saúde pública;

considerando que no bairro do Subúrbio Ferroviário existem 3 (três) cemitérios, 1 (um) em Plataforma, 1 (um) em Periperi e 1 (um) Paripe, e nenhum crematório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a importância da criação de um Crematório Municipal, no Subúrbio Ferroviário, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

J. CARLOS FILHO